

ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No sexto dia do mês de março do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0013.000000007-6 (SEMDES): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo ao contrato nº 21/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.
2. 2025.0000.000000054-0 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 15/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
3. 2025.0012.000000041-9 (SEMEL): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a concessão de 18 (dezoito) bolsas, conforme Lei Orçamentária Anual, destinada a atletas e paratletas do Município de São Cristóvão, com objetivo de incentivar e desenvolver o esporte de alto rendimento no município.
4. 2025.0009.000000184-3 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para termo aditivo de prazo ao contrato nº 18/2023, contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial incluindo o fornecimento de equipamentos/máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
5. 2024.0001.000001198-7 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para reequilíbrio econômico financeiro, com ênfase na repactuação ao contrato nº 18/2023, contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial incluindo o fornecimento de equipamentos/máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
6. 2025.0011.000000130-2 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 03/2024 destinado a locação de veículo automotores para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
7. 2025.0015.000000093-3 (SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação da empresa especializada - Bombeiro Hidráulico, conforme o edital de chamamento público nº 01/2024 na prestação de serviços de manutenção predial, para atender as instalações e equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE.
8. 2025.0007.000001014-7 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo ao contrato nº 16/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
9. 2025.0008.000000468-3 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa decorrente do 3º termo aditivo de prazo, referente ao contrato nº 04/2022/FMAS, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021/SMS, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em locação de 10 (dez) equipamentos, softwares, manutenção preventiva e corretiva (mão de obra), reposição de peças substituição de equipamentos, com visita "in loco", aos Relógios de Registros de Ponto Biométrico.
10. 2025.0006.000000365-8 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo de prazo com reajuste ao Contrato 78/2022, cujo o bjeteto é a contratação de pessoa física, na prestação de serviços de locação do imóvel para servir de anexo para EMEF Izidória Menezes Cruz, localizado na Av. José Conrado de Araújo, nº 708, Lotes 74,75,76 e 77, Quadro 07, no Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE.
11. 2025.0006.000000412-3 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 1º termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 170/2024, cujo objeto é a locação de veículos para atender as demandas da secretaria.
12. 2025.0010.000000099-6 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 17/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da secretaria.
13. 2025.0000.000000354-9 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º termo aditivo de prazo e repactuação ao contrato nº 15/2023/PMSC, cujo o objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas para atender as necessidades do município.
14. 2025.0015.000000098-4 (SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 1º termo aditivo de prazo com reajuste ao contrato nº 04 /2022, cujo o objeto é a locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
15. 2024.0001.000001192-8 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para reequilíbrio econômico financeiro, com ênfase na repactuação ao contrato nº 17/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial incluindo o fornecimento de equipamentos/máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
16. 2025.0001.000000088-1 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo o objeto é o firmamento de convênio com o Hospital Nosso Senhor dos Passos, referente ao repasse de subvenção social à entidade sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos e hospitalares à comunidade de São Cristóvão, atendida exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

17. 2024.0007.000001933-7 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para reequilíbrio econômico financeiro, com ênfase na repactuação ao contrato nº 15/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial incluindo o fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
18. 2025.0007.000000923-8 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo de prazo ao contrato nº 15/2023, contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial incluindo o fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
19. 2024.0001.000001223-1 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para reequilíbrio econômico financeiro, com ênfase na repactuação ao contrato nº 26/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial incluindo o fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0013.000000007-6 (SEMDES): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02210002 do dia 21/02/2025, manifestação técnica CGM nº 136/2025, parecer jurídico nº 221/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0000.000000054-0 (GP): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03060007 do dia 06/03/2025, manifestação técnica CGM nº 176/2025, parecer jurídico nº 277/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0012.000000041-9 (SEMEL): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 169/2025, parecer jurídico nº 194/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0009.000000184-3 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03060002 do dia 06/03/2025, manifestação técnica CGM nº 172/2025, parecer jurídico nº 272/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2024.0001.000001198-7 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03060001 do dia 06/03/2025, manifestação técnica CGM nº 166/2025, parecer jurídico nº 257/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0011.000000130-2 (SEMMA): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por maioria. Tendo em vista a necessidade de instruir o processo com uma planilha com os valores retroativos.
7. 2025.0015.000000093-3 (SAAE): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02210001 do dia 21/02/2025, manifestação técnica CGM nº 144/2025, parecer jurídico nº 260/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0007.000001014-7 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02270003, 02270002, 02270001 do dia 27/02/2025, manifestação técnica CGM nº 153/2025, parecer jurídico nº 252/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0008.000000468-3 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02280001 do dia 28/02/2025, manifestação técnica CGM nº 164/2025, parecer jurídico nº 220/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0006.000000365-8 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02270002 do dia 27/02/2025, manifestação técnica CGM nº 160/2025, parecer jurídico nº 266/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0006.000000412-3 (SEMED): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por maioria. Tendo em vista a necessidade de instruir o processo com uma planilha com os valores retroativos.
12. 2025.0010.000000099-6 (SEMSURB): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por maioria. Tendo em vista a necessidade de instruir o processo com uma planilha com os valores retroativos
13. 2025.0000.000000354-9 (GP): ANALISADA E RETIRA DE PAUTA a pedido do solicitante - (despacho nº 94 –GP.)
14. 2025.0015.000000098-4 (SAAE): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02280001 do dia 28/02/2025, manifestação técnica CGM nº 163/2025, parecer jurídico nº 279/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e

oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

15. 2024.0001.000001192-8 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03060005 e 03060006 do dia 06/03/2025, manifestação técnica CGM nº 174/2025 e 175/2025, parecer jurídico nº 256/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
16. 2025.0001.000000088-1 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03060003 do dia 06/03/2025, manifestação técnica CGM nº 168/2025, parecer jurídico nº 271/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2024.0007.000001933-7 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03060001 do dia 06/03/2025, manifestação técnica CGM nº 165/2025, parecer jurídico nº 273/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
18. 2025.0007.000000923-8 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03060002 do dia 06/03/2025, manifestação técnica CGM nº 171/2025, parecer jurídico nº 252/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
19. 2024.0001.000001223-1 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03060004 do dia 06/03/2025, manifestação técnica CGM nº 173/2025, parecer jurídico nº 268/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva